



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2026, Processo Administrativo nº 2025/000022080-00, cujo objeto é a aquisição de sistema de vídeo wall para o Plenário Ataliba David Antônio, incluindo o fornecimento, instalação e treinamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-022-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-193>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **ABSOLUT**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA SETIC:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa ABS Tech, acerca da forma de contagem do prazo para entrega dos equipamentos no local de instalação, apresenta-se a seguinte manifestação técnica.

A licitante questiona se o prazo para entrega dos equipamentos passaria a ser contabilizado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, conforme prática comercial observada em diversos processos licitatórios.

Entretanto, conforme disposto expressamente no item 6.1.1.1 do Termo de Referência, o prazo para entrega encontra-se claramente definido nos seguintes termos:

“Estabelece-se o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual (D), considerando as particularidades logísticas para o fornecimento de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação na Região Norte.”

Dessa forma, observa-se que o marco inicial para contagem do prazo de entrega não está vinculado à emissão de Ordem de Fornecimento, mas à assinatura do instrumento contratual (contrato), conforme previsão expressa no Termo de Referência que rege o certame.

Assim, não procede o entendimento apresentado pela licitante, devendo ser observada a regra estabelecida no edital e em seus anexos, especificamente no que dispõe o item 6.1.1.1.

Deste modo, ressalta-se que tal definição foi adotada considerando as particularidades logísticas inerentes ao fornecimento de equipamentos de TIC na Região Norte, buscando conferir previsibilidade e segurança à execução contratual.

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 13/03/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

**Pregoeiro**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor**, em 10/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2759576** e o código CRC **86EC6449**.

---

## QUESTIONAMENTO - PE 022-2026 TJAM

3 mensagens

---

**Jéssica Veloso Vinhático Liger** <jessica.liger@abs-tech.com>

6 de março de 2026 às 16:04

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: Amanda Gonçalves <amanda.goncalves@abs-tech.com>, Paulo Sierra <paulo.sierra@abs-tech.com>, "rauny.forte@tjam.jus.br" <rauny.forte@tjam.jus.br>, Daniel Lima <daniel.lima@abs-tech.com>, Aline Santana <aline.santana@abs-tech.com>

Prezados(as), boa tarde!

Nesta oportunidade, respeitosamente, apresentamos o seguinte questionamento:

Quanto ao regime de execução, entendemos que, seguindo a prática comercial aplicada comumente nos processos licitatórios em todo território nacional, o prazo para entrega dos equipamentos no local da instalação passará a ser contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento de bens.

A aplicação de tal medida traz as partes maior segurança jurídica e comercial, ofertando ao licitante vencedor melhor planejamento interno quanto a aquisição, distribuição e envio dos equipamentos ao órgão, refletindo em uma execução mais assertiva.

Diante de todo o exposto, questionamos se o nosso entendimento está correto.

Desde já agradecemos sua atenção e cordialidade.

Atenciosamente,



---  
Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this message, you can not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply email and then delete it. Thank you for your cooperation.

---

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

9 de março de 2026 às 11:38

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, "rauny.forte" <rauny.forte@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, SEI 2025/000022080-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 13/03/2026, motivo pelo qual, à **SETIC** é estabelecido prazo até hoje, dia **09/03/2026, às 14h**, para resposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Juliane Cardoso Silva de Queiroz**  
Membro COLIC

---

**Rauny dos Santos Pena Forte** <rauny.forte@tjam.jus.br>

9 de março de 2026 às 12:06

Para: Jéssica Veloso Vinhático Liger <jessica.liger@abs-tech.com>

Cc: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>, Amanda Gonçalves <amanda.goncalves@abs-tech.com>, Paulo Sierra <paulo.sierra@abs-tech.com>, Daniel Lima <daniel.lima@abs-tech.com>, Aline Santana <aline.santana@abs-tech.com>

**Prezados, bom dia.**

### **Manifestação Técnica**

**Assunto:** Resposta a pedido de esclarecimento – PE nº 022/2026 / **Processo nº:** 2025/000022080-00

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **ABS Tech**, acerca da forma de contagem do prazo para entrega dos equipamentos no local de instalação, apresenta-se a seguinte manifestação técnica.

A licitante questiona se o prazo para entrega dos equipamentos passaria a ser contabilizado a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento de Bens**, conforme prática comercial observada em diversos processos licitatórios.

Entretanto, conforme disposto expressamente no **item 6.1.1.1 do Termo de Referência**, o prazo para entrega encontra-se claramente definido nos seguintes termos:

**“Estabelece-se o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual (D), considerando as particularidades logísticas para o fornecimento de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação na Região Norte.”**

Dessa forma, observa-se que o marco inicial para contagem do prazo de entrega **não está vinculado à emissão de Ordem de Fornecimento**, mas **à assinatura do instrumento contratual (contrato)**, conforme previsão expressa no Termo de Referência que rege o certame.

Assim, **não procede o entendimento apresentado pela licitante**, devendo ser observada a regra estabelecida no edital e em seus anexos, especificamente no que dispõe o **item 6.1.1.1**.

Deste modo, ressalta-se que tal definição foi adotada considerando as **particularidades logísticas inerentes ao fornecimento de equipamentos de TIC na Região Norte**, buscando conferir previsibilidade e segurança à execução contratual.

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]